

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO
EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Resolução N° 001/2019

Define critérios para julgamento de pedidos de dilatação de prazo máximo para integralização curricular

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1. As solicitações de dilatação de prazo máximo para integralização curricular devem ser acompanhadas das seguintes informações:

- I. Número de semestres requeridos para a dilatação;
- II. Plano de atividades para cada um dos semestres requeridos para integralização curricular, incluindo o semestre corrente.

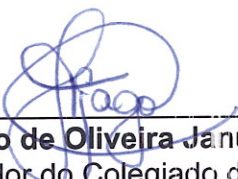
Parágrafo único. O plano de atividades deve contemplar todas as disciplinas que ainda devem ser cursadas e detalhes do cumprimento de carga horária complementar e/ou carga horária optativa.

Art. 2. Como critério para concessão de dilatação, será considerada a viabilidade de conclusão do curso em um prazo adicional de no máximo cinquenta por cento (50%) do prazo mínimo de duração fixado para o curso, como demonstrada no plano de atividades;

Parágrafo único. A partir do segundo pedido, a concessão de dilatação poderá ser negada em caso de aproveitamento inferior a 50% da carga horária no semestre anterior.

Aprovado em reunião plenária do Colegiado do dia 10 de maio de 2019.

Salvador, 10 de maio de 2019.



Tiago de Oliveira Januario
Coordenador do Colegiado do Curso de
Bacharelado em Ciência da Computação